



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=538, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 23 de outubro de 1972, conforme Resolução Nº=316/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - - / Cr\$-1.736,00-(Hum mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias do exercício de 1970 e 1/3-(um terço) a mais de seus vencimentos, referente ao exercício de 1971 ao Operador Hidráulico, desta municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial do Crédito Especial - Lei Nº=498, de 25/02/72.

Artigo 3º - Esta lei entará em vigor na data de sua publicação, revggadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada// por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETARIO MUNICIPAL